

liadores); “Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001); “Acreditação de Laboratórios de Química e Microbiologia”; “Practical Course on Cell Culture Technology for Health Applications”.

208699964

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho normativo n.º 10/2015

Considerando a deliberação, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Geral da Universidade dos Açores, no sentido da alteração dos seus Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e pelo Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro;

Considerando o disposto no meu Despacho n.º 4594/2015, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio;

Considerando o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, que procedeu à verificação da conformidade legal da alteração estatutária, no sentido favorável à homologação;

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho n.º 10368/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Determino o seguinte:

1 — Homologo as alterações aos Estatutos da Universidade dos Açores, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

3 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, José Alberto Nunes Ferreira Gomes.

ANEXO

Artigo 1.º

Alteração aos Estatutos da Universidade dos Açores

Os artigos 27.º, 81.º, 85.º e o Anexo II dos Estatutos passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 27.º

[...]

- 1 —
- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por secção uma subunidade que resulte da agregação de docentes, investigadores e pessoal não docente e não investigador em função de áreas científicas, técnicas e/ou geográficas determinadas.
- 3 —
- 4 —

Artigo 81.º

[...]

1 — O Conselho da Escola é composto por:

- a) Doze professores e/ou investigadores de carreira;
- b) [Revogado];
- c) Dois estudantes;
- d) Um representante dos trabalhadores não docentes e não investigadores.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —

Artigo 85.º

[...]

A comissão de gestão administrativa é constituída pelo diretor da escola, que preside com voto de qualidade, pelos diretores das secções, por um professor por ele designado e por um secretário, para o efeito indigitado de entre os quadros superiores da Universidade, ouvido o conselho de gestão.

ANEXO II

A Universidade dos Açores compreende as seguintes escolas:

Escola Superior de Saúde;
Escola Superior de Tecnologias.»

Artigo 2.º

Aditamento aos Estatutos da Universidade dos Açores

É aditada à Secção II do Capítulo II dos Estatutos a Subsecção III-A, bem como os artigos 84.º-A e 84.º-B, com a seguinte redação:

«SUBSECÇÃO III-A

Diretor de Secção

Artigo 84.º-A

Eleição e substituição

1 — O diretor de secção é eleito pelos docentes e investigadores da secção, de entre os professores e investigadores de carreira, pelo período de dois anos, renovável, até ao limite máximo de 8 anos.

2 — O diretor da secção é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo professor ou investigador que para o efeito houver designado.

Artigo 84.º-B

Competência

Compete ao diretor da secção:

- a) Representar a secção na escola;
- b) Dirigir, orientar e coordenar as atividades da secção de acordo com as orientações emanadas dos órgãos da escola;
- c) Participar na elaboração da estratégia de médio e longo prazo da escola;
- d) Participar na elaboração do plano de médio prazo na escola;
- e) Participar na elaboração das propostas de orçamentos anuais da escola;
- f) Fazer propostas de contratação e cessação de contratos de pessoal;
- g) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição da secção;
- h) Propor ao diretor de escola os diretores dos cursos;
- i) Participar ao diretor da escola as infrações disciplinares cometidas pelo pessoal docente, investigador, pessoal não docente e não investigador;
- j) Executar as tarefas que lhe forem cometidas pelo diretor da escola.»

Artigo 3.º

Norma Revogatória

É revogada a alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º dos Estatutos.

208704369

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 470/2015

Nos termos das disposições da alínea r) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio de 2015, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — Na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, onde se lê:

«a) A existência de uma relação direta, científica ou pedagógica, com o exercício profissional;»

deve ler-se:

«a) A existência de uma relação direta com o exercício profissional;»

2 — No n.º 2 do artigo 7.º, onde se lê:

«2 — A certificação das ações de formação de curta duração da responsabilidade das entidades formadoras previstas nas alíneas b), c) e d) do artigo 2.º, exige a observância das condições previstas nos n.º 2, 4, 5 e 6 do artigo 5.º, competindo ao diretor do agrupamento de

escolas ou escola não agrupada **escola** proceder à sua validação para efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.»

deve ler-se:

«2 — A certificação das ações de formação de curta duração da responsabilidade das entidades formadoras previstas nas alíneas b), c) e d) do artigo 2.º, exige a observância das condições previstas nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 do artigo 5.º, competindo ao diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada proceder à sua validação para efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.»

2 de junho de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo Costa Fernandes*.

208700415

Direção-Geral da Educação

Aviso n.º 6481/2015

Por meu despacho de 20 de maio de 2015, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior e na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Educação, o licenciado João Pedro Magalhães Ribeiro, recrutado no âmbito do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

27 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *José Vitor Pedroso*.

208693426

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljezur

Louvor n.º 274/2015

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur, em reunião ordinária do dia 27 de maio de 2015 e por proposta do Presidente do Conselho Geral, deliberou expressar publicamente o presente louvor. Tendo cessado funções como Professora do Agrupamento de Escolas de Aljezur, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur, vem manifestar a sua gratidão pela forma profissional, coerente e humana como a Professora Maria de Jesus Pacheco da Cruz Margalhos encarou o desafio de lecionar. Ao longo dos anos, em que aqui trabalhou, sempre animada por um espírito de cordialidade e tolerância e por uma perspetiva humanista, as suas qualidades pessoais e profissionais, traduziram-se em total dedicação, lealdade, eficiência e generosidade, contribuindo com inextinguível zelo para a causa da Educação, e servindo para a grande maioria dos restantes docentes desta Escola, como um verdadeiro exemplo a seguir. Quis o Conselho Geral através do presente louvor, sublinhar também a honestidade, sentido de dever e espírito de missão não só relativamente à causa pública como também ao bem comum fomentando através dos seus atos e palavras o que deve ser uma verdadeira comunidade educativa.

A proposta foi votada por escrutínio secreto e aprovada por unanimidade.

02 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *José Hugo Tomás Ferreira*.

208698498

Louvor n.º 275/2015

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur, em reunião ordinária do dia 27 de maio de 2015 e por proposta do Presidente do Conselho Geral, deliberou expressar publicamente o presente louvor. Tendo cessado funções como Professor do Agrupamento de Escolas de Aljezur, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur, vem manifestar a sua gratidão pela forma profissional, coerente e humana como o Professor Carlos de Fátima Toucinho Margalhos encarou o desafio de lecionar. Ao longo dos anos, em que aqui trabalhou, sempre animado por um espírito de cordialidade e tolerância e por uma perspetiva humanista, as suas qualidades pessoais e profissionais, traduziram-se em total dedicação, lealdade, eficiência e generosidade, contribuindo com inextinguível zelo para a causa da Educação, e servindo para a grande maioria dos restantes docentes desta Escola, como um verdadeiro “líder” e exemplo a seguir.

Quis o Conselho Geral através do presente louvor, sublinhar também a honestidade, sentido de dever e espírito de missão não só relativamente à causa pública como também ao bem comum fomentando através dos seus atos e palavras o que deve ser uma verdadeira comunidade educativa.

A proposta foi votada por escrutínio secreto e aprovada por unanimidade.

2 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *José Hugo Tomás Ferreira*.

208698327

Agrupamento de Escolas da Apelação, Loures

Aviso n.º 6482/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho torna-se pública a eleição pelo Conselho Geral, para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Apelação, o professor do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo de recrutamento 400, Nuno Jorge Queiroz Correia, que tomou posse no dia 29 de abril de 2015, como diretor, para o quadriénio 2015/2019.

30 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Rosário Queiroga Alves*.

208702765

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 6483/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação:

Maria Graciete Dias de Campos, Assistente Técnica, Índice 316, aposentada a partir de 30-06-2014.

Maria Adelaide Caldeira Lopes, Assistente Operacional, Índice 204, aposentada a partir de 31-10-2014.

02-06-2015. — A Diretora, *Anabela Henriques de Matos Soares*.

208697614

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Aviso n.º 6484/2015

De acordo com o artigo 51 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Antónia José Colaço Constantino, para o exercício de funções de encarregada operacional, neste Agrupamento de Escolas até 31 de dezembro de 2015.

03 de junho de 2015. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.

208701128

Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro do Pejão, Castelo de Paiva

Aviso n.º 6485/2015

Em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se pública a lista de pessoal deste Agrupamento de Escolas, que cessou funções por motivo de aposentação entre 01 de janeiro de 2013 e 31 de maio de 2015:

Nome	Categoria	Data da cessação
Manuel Alberto Damas Cunha.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	30/11/2013
Maria Filomena Moreira Pinto Teixeira.	Assistente Operacional. . .	30/04/2015

3 de junho de 2015. — A Diretora, *Maria Emilia Teixeira da Silva*.

208700667